PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 2206. de, 13/09/1983.

PROCESSO 036
PROJETO DE LEI 036/83
AUTORIA Executivo

L E I Nº 029/83

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de comodato com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de comodato com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, na conformidade da minuta que integra esta Lei, para utilização do Centro Comunitário localizado no Conjunto Residencial Presidente Castelo Branco, desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão à conta de dotação própria do orçamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 08 de setembro de 1983.

AS.) CARLOS ROBERTO SCAIPELINI
Prefeito Municipal

AS.) OSVALDO ZACARIA
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss/aux.sec.